



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

CNPJ 45.195.963/0001-26

Praça Nove de Julho, 202 – Centro – Tel. (12) 31071200 e 31071538.

CEP: 12820-000.

LEI N.º 1.050 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2008.

"ALTERA PROGRAMAS E AÇÕES DO PLANO PLURIANUAL – PPA E DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO".

JOÃO BOSCO REZENDE DE SOUZA, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

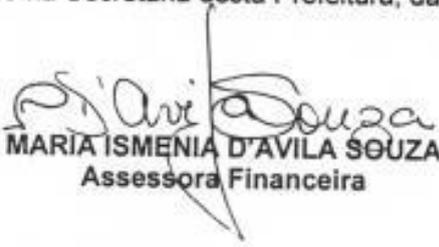
Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de Areias, Estado de São Paulo, autorizado a alterar os programas e ações do Plano Plurianual – PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício financeiro de 2008, de acordo com os anexos integrantes desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 14 de novembro de 2008.


JOÃO BOSCO REZENDE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicada por Edital afixado na Secretaria desta Prefeitura, data supra.


MARIA ISMENIA D'AVILA SOUZA
Assessora Financeira